

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E ALEXSANDRE RIBEIRO DE ASSIS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Norival Francisco de Lima, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Nossa Senhora das Graças, n.º 382, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-650.858, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 172.180.046-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **ALEXSANDRE RIBEIRO DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, prestador de serviço, residente e domiciliado à Rua Rosa Maria Soares Pereira de Lima, n.º 104 – Jardim Progresso, em Itaú de Minas (MG), portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-11.511.992, expedida pela SSP/MG e do C.P.F. n.º 043.527.116-40, doravante denominado **CONTRATADO**, e

Considerando a previsão legal e editalícia de prorrogação do contrato celebrado;

Considerando que a continuidade da locação tem sido economicamente mais viável para os cofres públicos;

Considerando que a contratação tem atendido aos critérios de eficiência e de satisfação para a finalidade a que se destina,

Resolvem firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, cuja celebração foi autorizada pelo Item I – Das Especificações – do edital de Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 053/2012, Registro de Preços n.º 026/2012, tipo “Menor Preço Por Item”, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93 e 8.883/94, observados notadamente o artigo 57, inciso II, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**Cláusula primeira - Do objeto:**

O objeto da presente prorrogação é a locação de trator de esteira visando à prestação de serviços de transportes de materiais, compreendendo cascalho, terra e entulho, e execução de serviços de interesse da municipalidade, com motorista devidamente habilitado.

Seq.	Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário
1	0111	LOCAÇÃO TRATOR DE ESTEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 92 HP	HS	2000	50,00

**Cláusula segunda - Dos prazos e da vigência:**

O presente ajuste vigorará pelo período compreendido entre 01/01/2014 a 31/12/2014, conforme termos da legislação em vigor.

**Cláusula terceira - Dos recursos orçamentários:**

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta das dotações orçamentárias n.ºs 02.05.04.122.0401.2028-3.3.90.36.00/3.3.90.39.00 – Secretaria de Administração; 02.07.15.451.1501.2059-3.3.90.36.00/3.3.90.39.00 – Secretaria de Obras Públicas; 02.07.15.451.1501.2060-3.3.90.36.00/3.3.90.39.00 – Setor de Obras Públicas; 02.07.26.782.2601.2065-3.3.90.36.00/3.3.90.39.00 – Setor de Estradas; 02.08.15.451.1501.2068-3.3.90.36.00/3.3.90.39.00 – Secretaria de Serviços Urbanos; 02.08.15.452.1502.2071-3.3.90.36.00/3.3.90.39.00 – Limpeza Pública; 02.17.15.452.1502.2072-3.3.90.36.00/3.3.90.39.00 – Manutenção da Usina de Reciclagem; 02.09.12.361.1201.2083-3.3.90.36.00/3.3.90.39.00 – Secretaria de Educação.

**Cláusula quarta - Das demais disposições legais:**

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 27/12/2012, ora prorrogado.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itaú de Minas (MG), em 02 de janeiro de 2014.

\_\_\_\_\_  
**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**ALEXSANDRE RIBEIRO DE ASSIS**  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:** -----

-----